



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

ACTA Nº 25

Acta da reunião extraordinária da Assembleia Municipal das Velas, realizada no dia 27 de Novembro de 2008: -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, pelas vinte horas, reuniu a Assembleia Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho das Velas, freguesia das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 – Fixação da Taxa do IMI;

2 – Protocolos de Cooperação com Juntas de Freguesia (Manadas, Santo Amaro, Velas e Norte Grande);

3 – Alteração dos Estatutos da VelasFuturo, E.M.

----- Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes membros: Manuel Soares da Silveira, José Gaspar Amaral Pereira, Manuel Fernandes Lopes Ávila, António Oldemiro das Neves Pedroso, Adriano Manuel de Oliveira Cabral, Abel Jorge Igrejas Moreira, Virgínio Manuel Fonseca da Silveira, José Luís Dias Bettencourt, José Manuel Soares de Matos, Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, Leonel Rodrigues dos Ramos, Dário Trajano de Silva Almada, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Vasco Fernandes Matos, Fátima de Lourdes Bettencourt Amarante, Honorato Manuel Bettencourt da Silveira e Raúl António Cordeiro Brasil. Os membros Rui Jorge Teixeira Moreira, Maria Adelaide Ferreira da Silveira e João Manuel Estrela Maciel fizeram-se substituir ao abrigo do Regimento, por Adriano Manuel da Silveira Brasil, Francisco Almerindo Pedroso dos Reis e Maria Cristina Matos Nascimento, respectivamente. Não compareceu a esta sessão o membro Manuel da Costa Mendonça.-----

----- Foi lida a Acta da sessão anterior. -----

----- Foi de seguida feita pelo Presidente da Assembleia a leitura de toda a correspondência recebida.-----

----- Iniciada a discussão do ponto 1. da Ordem de Trabalhos, Fixação da Taxa do IMI, foi, pela Senhora Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente do Município, dada uma breve explicação sobre o mesmo, dizendo que a Câmara tinha aprovado a fixação de 0,8% sobre Prédios rústicos, 0,6%, sobre Prédios Urbanos e 0,3% , sobre os Prédios avaliados, nos termos do CIMI. -----

----- O membro Abel Jorge Igrejas Moreira, do Grupo Municipal do P.P. disse que a proposta apresentada pelo Município tinha a concordância dos membros do Partido Popular. Deu entrada na Mesa uma proposta apresentada pelo Grupo Municipal do P.S. e que a seguir se transcreve: “(...) Os Deputados Municipais eleitos pelo Partido Socialista, propõem o seguinte: Imposto Municipal sobre imóveis nos termos do art.º 112, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro. a)- Prédios rústicos: 0,8%; b)- Prédios urbanos: 0,4%; c)- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%. (...)” -----

----- Posta à votação, a proposta do Município, foi a mesma aprovada com 11 (onze) votos a favor dos Grupos Municipais do P.S.D. e P.P. e 9 (nove) votos contra do Grupo Municipal do P.S. -----

----- Iniciada a discussão do ponto 2. da Ordem de Trabalhos, Protocolos de Cooperação com Juntas de Freguesia (Manadas, Santo Amaro, Velas e Norte Grande) foi, pela Senhora Vice-Presidente, feita uma breve explicação do mesmo, dizendo que em relação à Freguesia das Manadas, o protocolo a realizar seria no montante de 20.000,00€ (Vinte mil euros), com a Freguesia de Santo Amaro o protocolo a realizar seria no montante de 30.000,00€ (Trinta mil euros), com a Freguesia de Velas o protocolo a realizar seria no montante de 30.000,00€ (Trinta mil euros) e com a Freguesia do Norte Grande o protocolo a realizar seria no montante de 35.000,00€ (Trinta mil euros), sendo estas delegações de competências previstas no art.º 66.º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- O membro Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Freguesia de Rosais contestou a afirmação final da deliberação referente à Freguesia de Rosais, uma vez que, segundo o mesmo, a Assembleia de Freguesia de Rosais já havia aprovado o Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Freguesia e que o lapso tinha sido da parte do Município. Disse ainda que esta situação tinha provocado uma situação financeira complicada para a Freguesia.-

----- A Senhora Vice-Presidente do Município explicou que a acta existente da Assembleia de Freguesia de Rosais era anterior à deliberação do Município e que, em termos legais não era permitido, pelo que havia a necessidade da Assembleia de Freguesia de Rosais proceder a nova reunião pois só assim se poderia proceder à assinatura do Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- A Senhora Presidente da Freguesia de Santo Amaro disse que situação idêntica tinha acontecido na sua Freguesia e que tinha optado por fazer uma Assembleia de Freguesia

Extraordinária para desbloquear a situação. -----
----- Posto à votação, foi este ponto aprovado por unanimidade. -----
----- Iniciada a discussão do ponto 3. da Ordem de Trabalhos, Alteração dos Estatutos da VelasFuturo, E.M, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra à Senhora Vice-Presidente para algumas explicações. -----
----- No uso da palavra, a mesma disse que esta situação decorria de um imperativo legal e que para tal a Empresa Municipal “VelasFuturo” passaria a chamar-se “VelasFuturo” Entidade Empresarial Municipal, situação que necessitava da aprovação da Assembleia. -----
----- Posto à votação pelo Senhor presidente da Assembleia, foi este ponto aprovado com 11 (onze) votos a favor dos Grupos Municipais do P.S.D. e P.P. e 9 (nove) abstenções do Grupo Municipal do P.S. -----
----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta que, com a concordância de todos, é aprovada em minuta e assinada por mim Manuel Fernandes Lopes Ávila, 1º Secretário e pelo Senhor Presidente, José Gaspar Amaral Pereira.-----

